

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2027

MPGPP

**MESTRADO PROFISSIONAL
EM GESTÃO E POLÍTICAS
PÚBLICAS**



ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO
DE EMPRESAS
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
ANO 2027 - 1º SEMESTRE

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	4
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DA ESCOLHA DAS LINHAS DE ATUAÇÃO	5
6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	6
7. DA ENTREVISTA	6
8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	6
9. DA MATRÍCULA	6
10. DAS BOLSAS DE ESTUDO	8
11. DESCONTO	8
12. DO INVESTIMENTO	9
13. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	9
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
15. DA PROTEÇÃO DE DADOS	10

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	12
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	14
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15
ANEXO IV – OPÇÕES DE DUPLO DIPLOMA e INTERCÂMBIO	16

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
ANO 2027 - 1º SEMESTRE

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas para ingresso em 2027.1 da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 398 de 29/05/2025, do Ministério da Educação, D.O.U. de 02/06/2025.
- 1.2 O curso estrutura-se em 3 (três) linhas de atuação, a saber:
 - a. Gestão Pública, Organizações, Inovação e Controle
 - b. Políticas Públicas
 - c. Cidades e Territórios
- 1.3 O aluno deve cursar 24 créditos de disciplinas, sendo 14 em disciplinas obrigatórias e 10 em disciplinas eletivas, além de 06 créditos obrigatórios relativos à dissertação aplicada.
- 1.4 A duração máxima do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as normas da CAPES, divididos em oito trimestres letivos.
- 1.5 As disciplinas e demais atividades poderão ser oferecidas em português ou inglês.
- 1.6 Poderão ser utilizadas alternativas de ensino híbrido autorizadas pela Portaria CAPES 315/2022.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Ter experiência profissional em administração pública, terceiro setor, consultorias e concessionárias de serviços públicos ou em outras organizações que tenham interface com a esfera pública.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas até 50 (cinquenta) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas em 2027.1 e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 6 deste Edital de seleção e divulgados semanalmente ou a critério da Comissão de Seleção. Esse processo se repetirá até que todas as vagas sejam preenchidas. Sendo assim, o curso poderá ter suas inscrições encerradas antes do período mencionado.
- 3.2 Os presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.
- 3.4 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecido nesse Edital.
- 3.5 A FGV EAESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.6 Não há um número pré-definido de vagas por linha de pesquisa; a alocação se dará pela coordenação do programa de acordo com a definição dos temas de pesquisa identificados durante o curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. O presente Edital apresenta o cronograma de convocação ao Processo Seletivo. O candidato deverá realizar inscrição de acordo com o período desejado no Processo Seletivo (anexo I);
- b. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- d. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) até o último dia de inscrições.
- e. O boleto deverá ser gerado até às 18h00 do último dia do período de inscrição, e o pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- f. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- g. Pagamentos realizados fora do prazo de inscrição ou a não efetivação da inscrição conforme as regras deste Edital excluem o candidato do Processo Seletivo, independentemente do comprovante exibido no site, que indica apenas o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição fora das condições estipuladas.
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante o upload da documentação abaixo relacionada, na página de inscrição do Processo Seletivo <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas>
 - a. Documento de identidade ou Passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
 - b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
 - c. Currículo Lattes, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
 - d. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
 - e. Certificado de proficiência em língua inglesa ou autodeclaração, escrita em inglês, de que tem a proficiência requerida para cursar disciplinas e ler textos em inglês.

- f. Carta de autoapresentação do candidato, em português, inglês ou espanhol, explicitando as razões pelas quais deseja realizar o Mestrado em Gestão e Políticas Públicas da FGV EAESP, seus interesses de pesquisa e outros aspectos que o candidato considere relevantes (máximo de duas páginas).
- g. Formulário de inclusão de Nome Social (anexo II);
- h. Laudo Médico (candidatos com deficiência) (anexo III).

Informações Complementares

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF”, e anexados à Ficha de inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos ou documentos enviados em campos incorretos.
3. O tamanho máximo permitido para cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do site: <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas>, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
6. O não cumprimento do prazo de envio dos documentos de candidatura, ou seu encaminhamento fora do padrão estabelecido, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

5. DA ESCOLHA DAS LINHAS DE ATUAÇÃO

- 5.1 O candidato deverá, após o ingresso no curso, escolher uma das linhas de atuação. O Mestrado em Gestão e Políticas Públicas oferece 3 (três) linhas de atuação conforme abaixo:

a. Gestão Pública, Organizações, Inovação e Controle

A Linha de Atuação Gestão Pública, Organizações, Inovação e Controle tem como foco as diversas questões que envolvem a estrutura do Estado, a gestão pública, a organização e funcionamento do governo, as instituições políticas, as relações entre atores não-estatais e o Estado, bem como a análise dos diversos tipos de recursos (financeiros, humanos, informacionais, de infraestrutura, etc) que são mobilizados cotidianamente.

Essa linha também inclui os debates sobre transformação digital, inovação nos governos, parcerias e serviços públicos, reformas gerenciais, relações governamentais e institucionais, assim como as formas de controle, integridade, compliance e políticas de transparência e accountability.

b. Políticas Públicas

A Linha de Atuação em Políticas Públicas tem como foco a compreensão da formação de agenda, desenho, implementação, monitoramento, avaliação, aprendizagem e disseminação de políticas públicas e programas governamentais. Os objetos de estudo podem ser políticas subnacionais, nacionais e internacionais, abarcando formas inovadoras de lidar com os problemas públicos e arranjos diversos de governança, como os de cunho federativo e intersetorial, formas de articulação com os órgãos de controle e de parcerias com a sociedade.

As principais temáticas envolvem as áreas de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Segurança Pública e Justiça, Gênero, Habitação, Cultura, Esportes, Turismo, Desenvolvimento Nacional, Cooperação Internacional, dentre outras.

c. Cidades e Territórios

A Linha de Atuação Cidades e Territórios tem como foco a análise dos diferentes problemas e soluções que envolvem as cidades brasileiras, reconhecendo as heterogeneidades existentes entre elas, com foco nas questões urbanas, como habitação, mobilidade, meio ambiente, saneamento, dentre outras. A linha também inclui debates sobre diferentes territórios nacionais e subnacionais, e suas especificidades para a implementação das políticas mencionadas anteriormente. As principais temáticas abrangem as áreas de Políticas Urbanas, Arranjos Territoriais e Políticas Metropolitanas, Governança e Desenvolvimento Territorial, Mobilidade, Governança Ambiental e Emergência Climática, entre outras.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Os Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:
- a. Fase 1: Análise documental, conforme Item 4.2.1;
 - b. Fase 2:Entrevista.
- 6.2 As fases descritas no item 6.1 são de caráter eliminatório.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I) de maneira remota através da plataforma Zoom. A lista dos candidatos convocados para participar da fase de entrevistas, bem como, data, link de acesso e horário que foram fixados para sua entrevista, será divulgada no site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas>. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação referente à convocação para entrevista.
- 7.2 A entrevista poderá ser realizada nos idiomas português, inglês ou espanhol.
- 7.3 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no momento da entrevista, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
 - b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - c. Não comparecer à entrevista nas datas e horários definidos conforme item 7.1.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 São dois os critérios de avaliação dos candidatos:
- a. Maior nota na Análise Documental;
 - b. Maior nota na Entrevista
- 8.2 A Avaliação dos candidatos será realizada por uma banca onde cada membro avaliará cada uma das fases.
- 8.3 A maior nota concedida por cada membro da banca em cada uma das fases será utilizada no cálculo de uma média aritmética que definirá os candidatos aprovados.
- 8.4 Em caso de empate no cômputo geral das notas será selecionado o aluno com maior nota na Entrevista. Em caso de permanência do empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com menor idade.
- 8.5 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.
- 8.6 A relação dos candidatos aprovados será divulgada, conforme cronograma anexo I, no site da FGV EAESP.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Etapa 1 – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da Matrícula digital, realizar o upload dos documentos indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2, na página do processo seletivo > Menu Resultado > link Matrícula Digital, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;

- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- g. Não cumprimento do item 9.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

9.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

9.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com validade para o período do curso;
- i. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

9.1.3 Os documentos relacionados abaixo devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

9.1.4 Efetuar o upload do comprovante de pagamento referente à primeira parcela.

9.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

9.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

9.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

9.1.8 No caso de o candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do *upload* de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

9.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula

9.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br).

- a. Diploma de Graduação: para os que apresentaram Declaração de Conclusão de Curso na Etapa de Matrícula Digital;
- b. Certidão atual de Registro Civil (nascimento, casamento ou união estável).

9.2.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 9.1.

9.2.3 O aluno que não apresentar a documentação mencionada nos itens 9.1.1 ou 9.1.2 e complementares no item 9.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

9.2.4 No QR Code abaixo encontra-se disponível o guia “Tira Dúvidas do Aluno”, com o passo-a-passo para o acesso ao Portal do Aluno e upload dos documentos acima listados, dentre outras funcionalidades da ferramenta.



10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1 Bolsa Financiamento que se consubstancia no uso de recursos do Fundo de Bolsas da FGV EAESP na modalidade restituível. É possível financiar de 20 a 70% do valor do curso. O aluno deverá iniciar o pagamento do valor financiado à Escola a partir do 30º mês a contar da data da matrícula, independente da data de término do curso. O aluno deve quitar sua dívida em até o mesmo número de parcelas que foram financiadas, ou seja, um mês de pagamento para cada mês de curso financiado.

10.2 Bolsa Necessidade Econômica na modalidade não restituível, cuja concessão se baseia na análise da situação financeira do (a) candidato (a) aprovado (a). Poderá ser concedido o percentual de até 80% do valor do curso, respeitando a disponibilidade de recursos;

10.3 Todas as informações detalhadas, lista de documentos e condições para a concessão das bolsas de estudo devem ser consultadas no site <https://eaesp.fgv.br/cursos/mestrado-profissional-gestao-e-politicas-publicas-mpgpp>.

10.4 O critério para manutenção destas bolsas levará em consideração o bom desempenho do aluno no curso.

11. DESCONTO

11.1 Poderá ser concedido um desconto de até 10% no valor do curso, respeitando a disponibilidade de recursos. A análise da concessão ocorrerá após a entrevista do processo seletivo.

12. DO INVESTIMENTO

	VALORES MENSAIS	VALOR TOTAL
À Vista	-	R\$ 92.993,00
30 parcelas	R\$ 3.263,00	R\$ 97.890,00

- 12.1 Aos alunos egressos dos Programas de Pós-Graduação lato sensu, nível especialização da FGV, e aos egressos dos cursos de graduação da FGV, será concedido 20% (vinte por cento) de desconto, conforme valores descritos na planilha abaixo e para a obtenção do benefício deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou declaração de conclusão, emitida pela FGV, há menos de 6 (seis) meses para os cursos de especialização e há pelo menos três anos para os cursos de graduação.

	VALORES MENSAIS	VALOR TOTAL
À Vista	-	R\$ 74.394,40
30 parcelas	R\$ 2.610,40	R\$ 78.312,00

13. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 13.1 Havendo o cancelamento de matrícula, será retido o valor equivalente a 10% (dez por cento) de uma parcela, sem desconto, do plano de pagamento de 30 (trinta) parcelas, e restituído o valor restante efetivamente pago pelo aluno. Como condição para restituição, o pedido deverá ser formalizado por requerimento, na FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 13.2 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- 13.3 Não são autorizados trancamentos antes do término do 1º trimestre do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 14.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 14.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 3.709/18.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 15.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 15.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
- a. Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - b. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, , estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 15.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de tratamento de dados, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais, tendo em vista o bom andamento do Processo Seletivo.
- 15.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 15.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 15.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 15.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

- 15.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.
- 15.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 15.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

< Assinado eletronicamente >

Flavio Carvalho de Vasconcelos

Pró-Reitor

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	01/09/2026 a 04/12/2026, até às 18h. Como o processo publicará os resultados semanalmente, as vagas poderão ser preenchidas antes de 11/12/2026.	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas até as 18h
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	01/09/2026 a 04/12/2026, até às 18h A inscrição deverá ser formalizada em até 5 dias do pagamento da taxa de inscrição, mediante ao upload da documentação (item 4.2)	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência		
Requerimento para Inclusão de Nome Social		
Divulgação e convocação para entrevistas pela plataforma Zoom	Na semana seguinte após o pagamento da taxa de inscrição e submissão da documentação do item 4.2, o candidato receberá um e-mail informando data, horário e link da entrevista. A data é intransferível e é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o recebimento da convocação eletrônica.	E-mail ao candidato com link ZOOM
Entrevistas	-	Entrevistas via ZOOM
Divulgação do Resultado Final	O resultado será divulgado na página do Processo Seletivo em até 7 dias úteis após a realização da entrevista.	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas após as 18h no link Resultados
Upload de documentos e bolsa de estudos, comprovante de pagamento da 1ª parcela	Upload e a matrícula serão realizados uma semana após a divulgação do resultado, até a data limite de 18/12/2026, às 18:00	Online https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas link Resultados
Início das aulas	Fevereiro de 2027	
Prazo limite para cancelamento	19/02/2027	

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

FGV EAESP

Av. 9 de Julho, 2029. Bela Vista. São Paulo. SP

COORDENAÇÃO DO CURSO

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 3º andar. Bela Vista. São Paulo. SP

E-mail: mpgpp@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 2º andar. Bela Vista. São Paulo. SP CEP 01313-902

Telefone: (11) 3799-3799

e-mail: mdprofissional@fgv.br

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

e-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do candidato

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV – OPÇÕES DE DUPLO DIPLOMA e INTERCÂMBIO

1. Configuração dos programas de Duplo Diploma:

O programa tem quatro acordos de duplo diploma vigentes, com as Universidades Columbia (Nova York, Estados Unidos), Fudan (Shangai, China), Georgetown (Washington, Estados Unidos) e Sussex/IDS (Brighton, Inglaterra), como indicado no quadro abaixo.

INSTITUIÇÃO PARCEIRA	ESTUDA EM	ESTUDA EM	
	ANO 1	ANO 2	
Columbia SIPA - EUA	FGV	Columbia SIPA	www.sipa.columbia.edu
IDS Sussex – Inglaterra	FGV	IDS	www.ids.ac.uk
Fudan University	FGV	Fudan	https://www.fudan.edu.cn/en/main.htm
Georgetown University	FGV	Georgetown	https://www.georgetown.edu/

2. Das disposições gerais:

- 2.1 O estudante interessado poderá indicar duas escolas de interesse em nível de prioridade durante o processo seletivo interno à EAESP, e as nomeações do estudante seguirão a ordem de interesse manifestada. A indicação à segunda escola está sujeita à não aceitação pela primeira escola, ou à restrição no número de vagas da primeira opção.
- 2.2 Independentemente da universidade escolhida para a dupla titulação, os alunos deverão enviar e submeter sua dissertação ao MPGPP conforme as normas estabelecidas pela CAPES. Para isso, deverá encaminhar o histórico com as disciplinas realizadas na escola parceira logo após o término do segundo ano acadêmico, para que seja efetuada a validação de créditos e possam ser concluídos os processos internos para a defesa da dissertação.

3. Proficiência em Língua Estrangeira

- 3.1 O aluno deverá obter, até o período de envio de documentos (primeira quinzena de dezembro), um dos testes de proficiência referidos abaixo com as notas mínimas indicadas, sendo que o teste deve estar válido até o início do segundo ano na escola parceira, previsto para agosto/setembro do ano subsequente.

TOEFL IBT: 100*

IELTS Academic: 7*

**São aceitas as versões home edition (online).*

4. Nomeação

- 4.1 O aluno candidato ao duplo diploma será nomeado somente se, até o período de nomeação, que se inicia em janeiro de cada ano, todas as disciplinas obrigatórias e eletivas em seu plano de estudos estiverem cursadas, ou o aluno candidato estiver devidamente matriculado(a).
- 4.2 Para a Fudan University e para o IDS/Sussex há um processo seletivo interno à EAESP composto por carta de motivação e entrevista, e um processo seletivo externo conduzido pelas respectivas universidades. Também é realizada uma entrevista interna para Columbia SIPA e Georgetown University, para a devida aferição do nível de proficiência em inglês e análise da compatibilidade do percurso do candidato com os programas ofertados nas escolas parceiras.

5. Financeiro

- 5.1 No caso de dupla titulação com as escolas Columbia SIPA, IDS e Georgetown University o pagamento da anuidade será feito diretamente às respectivas escolas, durante a sua estadia nelas, em moeda local e de acordo com os valores definidos e informados pela respectiva universidade após a aceitação do aluno. Nesse caso, o estudante deverá quitar apenas 50% do valor das mensalidades do MPGPP (FGV EAESP), mediante aditivo que será enviado após confirmação de admissão na escola.
- 5.2 No caso da dupla titulação com a escola FUDAN University, o pagamento será para a FGV EAESP por todo o período do programa no exterior.

INTERCÂMBIO NO EXTERIOR:

O Programa de Intercâmbio Internacional da FGV EAESP oferece uma experiência enriquecedora em renomadas instituições ao redor do mundo. Além de estudar com professores e colegas internacionais, você poderá ampliar seus conhecimentos em gestão e políticas públicas e se envolver em uma rede global de contatos profissionais.

Os critérios de participação no processo seletivo de intercâmbio são os seguintes:

- Os alunos do MPGPP podem participar do processo seletivo de intercâmbio a partir do 2º bimestre do curso.
- Devem ter média geral igual ou superior a 7,0.
- É necessário apresentar proficiência satisfatória em inglês.

Durante o intercâmbio, o aluno é responsável por arcar com os custos de emissão de visto, transporte, acomodação, alimentação e demais despesas. Não há mensalidade a ser paga à escola estrangeira, mas podem existir taxas administrativas ou de serviços oferecidos pela instituição.